



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3187/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências.

PROTÓCOLO Nº 3187
DATA 25/07/2023
ASSUNTO Abre crédito especial no valor de R\$ 80.000,00
ITATIBA DO SUL-RS

5) **VALDEMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 09- SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0902.08 – Assistência Social

0902.08244 – Assistência Comunitária

0902.082440029 – Assistência Social Geral

0902.0824400291.081 – Programa Viver Sem Medo RS

3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3300.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 5.000,00

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 74.000,00

2.092 – Manutenção da Assistência Social

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) servirá de recursos:

Superávit financeiro 2022 - Recurso 1 (Livre)..... R\$ 15.000,00

2429.00.00.01.00.000-TRANSF. FES CENTRO REFERENCIA DA MULHER...R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2023

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

APROVADO
26 JUL 2023

Presidente



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

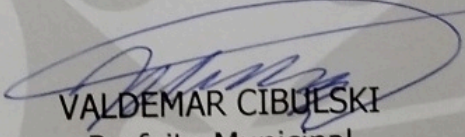


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3187/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a aquisição de equipamentos destinados a estruturação do centro de referência da Mulher Itatibense, servindo de fonte de recursos aqueles recebidos do governo estadual.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal